



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

Edital N.º 001/2019 – Instituto de Ciências da Sociedade

Considerando a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), segundo o disposto no Regimento Geral da Ufopa (resolução nº 55, de 22 de julho de 2014), o aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016 da UFOPA, o Decreto nº. 7.234 de 19 de julho de 2010, a Lei nº 12.711/2012, o Programa de Antropologia e Arqueologia, em parceria com a direção do Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), torna público o Edital nº 001/2019 ICS de 22 de abril de 2019, para a concessão de bolsas de monitoria para as disciplinas de **Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II e Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III**, do Programa de Antropologia e Arqueologia (PAA).

O presente edital de seleção de bolsistas de monitoria disponibilizará até 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com recurso oriundo do Instituto de Ciências da Sociedade, com duração de dois meses, prorrogáveis por mais durante os dois semestres letivos do ano de 2019, para as disciplinas de Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II (2019/01) e Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III (2019/02), a serem ministradas pelos cursos de Antropologia e Arqueologia, respectivamente. As bolsas serão ofertadas para estudantes regularmente matriculados no PAA que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA

1.1. A bolsa de monitoria está vinculada ao Projeto Político Pedagógico (PPC) dos cursos de Antropologia e Arqueologia, em sintonia com as políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil da UFOPA. É uma ação institucional que tem como objetivo oferecer apoio pedagógico aos estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos do PAA, integrantes ou não do Programa de Assistência Estudantil.

1.2. A bolsa de monitoria tem como objetivo o fortalecimento do amparo institucional e acompanhamento oferecido pela UFOPA aos estudantes indígenas e quilombolas, através da composição de uma equipe de trabalho, formada pelo professor responsável pela disciplina e pelos estudantes bolsistas, que acompanhará proximamente tais estudantes, detectando suas principais dificuldades na compreensão do conteúdo específico dos dois cursos e atuando sobre elas dentro de sala de aula e no plantão de dúvidas oferecido aos estudantes.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão nas disciplinas Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II, que terá duração de 04 (quatro) meses correspondentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2019, cumprindo carga horária de 60 horas com sessões nos seguintes dias e horários: terças-feiras, vespertino, das 14h às 16h30 e quintas-feiras, vespertino, das 16:45h às 18h25; e Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III, que terá duração de 04 (quatro) meses correspondentes ao segundo semestre letivo do ano de 2019, igualmente cumprindo carga horária de 60hrs, com sessões em dias e horários a serem definidos no período de oferta de disciplinas para o semestre 2019/02.



2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Os bolsistas atuarão em conjunto com o professor responsável pela disciplina, tendo cada um a atribuição de 16h semanais para o cumprimento das seguintes atribuições:

- a) Comparecer a todas as aulas da disciplina, exceto quando houver justificativa plausível, auxiliando o professor nas atividades dentro de sala de aula (5 horas semanais presenciais);
- b) Disponibilizar 3 horas semanais para oferecer plantão de dúvidas aos estudantes inscritos na disciplina, a ser realizado em sala determinada pelo PAA, e em horário de sua escolha (3 horas semanais presenciais);
- c) Acompanhar os estudantes da disciplina que ficarem sob sua responsabilidade nas demais disciplinas em que estiverem matriculados, acompanhando quais textos estes estão lendo e quais dúvidas e dificuldades podem se apresentar neles para os estudantes indígenas (4 horas semanais não presenciais);
- d) Comparecer à reunião semanal com o professor responsável pela disciplina, em dia e horário a ser posteriormente combinado entre as partes, na qual será elaborado um planejamento das atividades da semana (2 horas semanais presenciais);
- e) Dispor de tempo para a correção de trabalhos solicitados aos estudantes, bem como para a elaboração de relatórios;

2.2. Os bolsistas deverão entregar os seguintes relatórios:

- a) Relatório semanal, conforme modelo no Anexo I, cujo objetivo é apresentar ao professor responsável as atividades desenvolvidas durante a semana, tais como dúvidas e dificuldades identificadas e estudantes atendidos no plantão de dúvidas; deve ser apresentado ao professor responsável no ato da reunião semanal descrita no item 2.1 – d, e servirá de base para o planejamento semanal.
- b) Relatório de atividades, conforme modelo no Anexo II, que apresentará a síntese das atividades realizadas pelo monitor. O bolsista deverá entregar ao professor responsável um relatório parcial de atividades, em data a ser combinada entre as partes, referente à primeira metade do período letivo; e um relatório final de atividades, em data a ser combinada entre as partes, referente à segunda metade do período letivo.
- c) Relatório final, conforme modelo no Anexo III, no qual o monitor apresentará uma síntese das dúvidas e dificuldades identificadas, bem como uma avaliação dos resultados da disciplina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Somente será considerado apto a participar da seleção o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Programa de Antropologia e Arqueologia no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) Ter envolvimento com as atividades institucionais da UFOPA voltadas para o ingresso e a permanência dos indígenas e quilombolas na Universidade;
- c) Ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas;
- d) O monitor poderá acumular a bolsa sobre a qual versa este edital com outras bolsas e benefícios de assistência estudantil; entretanto, no caso de candidatos não-indígenas, o valor total dos benefícios não pode ultrapassar R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme estipulado pela Portaria nº 961, de 29 de abril de 2014.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Para realizar a inscrição é necessário entregar os seguintes documentos preenchidos e /ou impressos e



entregues na Secretaria Acadêmica do ICS, sala 216 (Boulevard):

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA MONITORIA” (Anexo V deste Edital)**
2. Cópia do histórico universitário atualizado
3. Cópia do Comprovante de Matrícula.

5. DO CRONOGRAMA

- Entrega da documentação para se habilitar como candidato até o dia **25 de abril de 2019** até as 12h na Secretaria Acadêmica do ICS, sala 216.
- Divulgação da homologação das inscrições e convocatória para as entrevistas: dia 25 de abril de 2019, até as 16h;
- Seleção dos bolsistas (realização das entrevistas): dia 26 de abril de 2019, a partir das 9 h.
- Divulgação do resultado preliminar: dia 26 de abril de 2019, até as 19h.
- Prazo para interposição de recursos: dia 29 de abril de 2019, das 14h às 18h.
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos: dia 30 de abril de 2019, até as 12h.
- Divulgação do resultado final: dia 30 de abril de 2019, até as 17h.
- Entrega dos documentos para implementação da bolsa na Secretaria Acadêmica do ICS, sala 216 (Boulevard)

OBS.: Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do ICS, sala 216 no **29 de abril** de 2019, das 14h às 18h.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas se dará em etapa única:

b) Entrevista, na qual será avaliado o perfil do candidato e sua disponibilidade para as atividades da monitoria.

6.2. As entrevistas serão realizadas no dia 26 de abril de 2019, a partir das 9 h na sala 304, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.3. Todas as instâncias da presente seleção serão avaliadas pela mesma banca de avaliadores, composta segundo o exposto ao final desse edital.

7. DO VALOR, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$400,00 (quatrocentos reais). A bolsa tem duração de dois meses, sendo prorrogáveis por mais dois meses, sendo que os primeiros meses correspondem ao período letivo 2019.1, no qual será ministrada a disciplina Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II, e os meses seguintes, correspondentes ao período letivo 2019.2, no qual será ministrada a disciplina Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III.

7.2. Findo o semestre letivo 2019.01, e tendo o monitor cumprido adequadamente suas atividades relacionadas à disciplina Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II, a vinculação do bolsista à disciplina Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III, no semestre 2019/02, será automática.



7.4. Em caso de o bolsista NÃO cumprir adequadamente com suas atribuições relacionadas à disciplina Laboratório de Textos Antropológicos e Arqueológicos II ao final do semestre letivo 2019.1, caberá ao professor responsável indicar desempenho insatisfatório do monitor às coordenações dos cursos de Antropologia e Arqueologia. Neste caso, é facultada às coordenações dos dois cursos e ao professor responsáveis pela disciplina Laboratório de Textos Arqueológicos e Antropológicos III a substituição do bolsista para a referida disciplina no semestre 2019.2. A indicação de bolsista substituto deve seguir a ordem de classificação do resultado da seleção normatizada por este edital.

7.5. O bolsista que não entregar os relatórios semanais e mensais, assim como aquele que descumprir sistematicamente suas obrigações presenciais será formalmente advertido pelo professor responsável; O acúmulo de 3 (três) advertências acarretará a perda da bolsa, caso no qual a coordenação do curso de Antropologia solicitará junto ao ICS a substituição do bolsista, utilizando para tanto candidatos aptos que tenham se submetido ao processo seletivo regido pelo presente edital.

7.6. Os candidatos selecionados deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação para implementação da bolsa:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou equivalente);
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do histórico escolar atualizado;
- e) Em caso de estudante cotista, declaração de entrada por cotas emitida pela PROEN;
- f) Cópia do comprovante de matrícula;
- g) Ata de seleção do monitor bolsista;
- h) Termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PAA.

8.2. Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, os interessados poderão recorrer à secretaria do PAA, sala 452, ou poderão pelos seguintes endereços eletrônicos: florencioalmeidavaz@gmail.com;

Santarém, 20 de abril de 2019.

Comissão de seleção:

Florêncio Almeida Vaz Filho – Professor adjunto do Bacharelado em Antropologia, PAA/ICS
Lucybeth Camargo de Arruda – Professora adjunta do Bacharelado em Antropologia, PAA/ICS
Bruna Cigaran da Rocha – Professora adjunta do Bacharelado em Arqueologia, PAA/ICS

Suplentes:

Gabriela Prestes Carneiro - Professora adjunta do Bacharelado em Arqueologia, PAA/ICS
Vinícius Eduardo Honorato de Oliveira - Professor Assistente A do Bacharelado em Arqueologia, PAA/ICS.



ANEXO I

Relatório semanal

Monitor Bolsista: _____ Matrícula: _____

Estudantes que acompanhou: _____

Frequência: Aula quarta-feira, dia _____ () Presente () Ausente
Aula sexta-feira, dia _____ () Presente () Ausente

Justificativa de ausência: _____

Plantão de dúvidas: () S () T () Q () Q () S horário:

Estudantes presentes, atividades desenvolvidas, dúvidas e dificuldades identificadas:



Acompanhamento dos estudantes em outras disciplinas:

Dúvidas e dificuldades identificadas em relação à bibliografia das outras disciplinas cursadas pelos estudantes.

Correção de trabalhos:

Tipo: _____ Quantidade: _____

OBS: _____

Santarém, de _____ de 2019



| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

***ATIVIDADES:**

- Reunião com o professor responsável
- Plantão de dúvidas
- Correção de trabalhos/elaboração de relatórios

OBS: _____

Santarém, de _____ de 2019



ANEXO III

Relatório final

Monitor Bolsista: _____ Matrícula: _____

Estudantes que acompanhou: _____

Plantão de dúvidas:

Quantidade realizada: ____ / Dias de realização (mm/aa): _____

Resumo das atividades e síntese das questões levantadas ao longo dos plantões:



Avaliação do ganho dos estudantes acompanhados no período:

Santarém, de de 2019



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA MONITORIA

Nome:

Curso:

Número de Matrícula:

Contato de telefone:

Contato de e-mail: